



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
11 de julho de 2019**

Local: Rua Cuiabá, 48, Vila Portuguesa - Igreja Nova Aliança

Data: 11/07/2019

Horário: 8h30m

1 Aos onze dias do mês de julho de 2019, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente, na sala de reunião da Igreja Nova Aliança. A presidente Rejane
3 Aragão inicia a reunião dando boas-vindas. Na sequência, apresenta as **justificativas de ausência:**
4 Tatiane Batista dos Santos está cobrindo atendimento na Biblioteca infantil devido à falta de servidor,
5 Zoraide Gasparine encontra-se em férias, Mileni Secon por motivos pessoais, Jucelei Pascoal Boaretto
6 devido à participação na 5ª Mostra em Saúde, Ana Carolina Di Giorgi por motivo de viagem. **1.**
7 **Apresentação da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo**
8 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SMAS. 2. Apresentação da resposta apresentada**
9 **pela SMAS, por meio do Ofício nº 43/2019 – GCOF/SMAS, que não acata a deliberação da resolução nº**
10 **35/2019 – CMDCA. 3. Apresentação dos critérios do reordenamento dos Serviços de Acolhimento**
11 **Institucional para criança e adolescente, pela SMAS. 4. Pesquisa do Ministério Público adolescente**
12 **atleta – proposição de solicitação de prorrogação de prazo por 60 dias, com base na especificidade do**
13 **trabalho a ser desenvolvido e a dimensão do Município, nominar a representação e apresentação da**
14 **minuta GT Adolescente Atleta. 5. Apresentação da minuta sobre instituir Grupo de Trabalho para**
15 **realização de estudo sobre a participação de criança e adolescente em ações e/ou atividades**
16 **organizadas pelo CMDCA. 6. Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 -**
17 **2024. 7. Conselho Tutelar – Gestão atual. 8. Relato reunião realizada com representante do COMAD**
18 **sobre atendimento de adolescente em Comunidade Terapêutica. 9. Relato das Comissões e demais**
19 **representações do CMDCA. 10. Alteração da Lei do Passe Livre. 11. Informes.** Pauta foi aprovada com a
20 inclusão do item 11 por unanimidade pela plenária. Conselheiro de direitos Fábio H. de Souza Oliveira
21 pergunta sobre o Edital do Itaú, dos critérios para destinação de repasses para as Entidades. Conselheiro
22 de direito Luis aponta que isto será objeto de discussão no CMDCA devido à indicação do CAOPE de que
23 deverá ocorrer chamamento público e que houve manifestação da Procuradoria do Município
24 corroborando a orientação do CAOPE. **1. Apresentação da proposta orçamentária para 2020, da**
25 **Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do**
26 **Adolescente/SMAS.** Aurélio Caetano da Silva inicia sua fala apresentando as bases legais do Orçamento
27 da SMAS, contemplando PPA, planos municipais. Com apresentação das unidades orçamentária,
28 esclarece que o projeto de Lei já foi apresentado na Comissão de Fundo. Em seguida, iniciou-se a
29 apresentação detalhada da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social. Aurélio
30 inicia sua fala, informando sobre instrumentos orçamentários como: Plano Plurianual (PPA) para 4 anos,
31 que desmembra nas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para cada ano de execução e que resulta na
32 Lei Orçamentária Anual (LOA) para cada ano. Na sequência, apresenta a proposta orçamentária
33 consolidada de despesas com pessoal, despesas correntes e investimentos totalizando R\$ 28.040.000,00
34 (vinte e oito milhões e quarenta mil reais). Na unidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da
35 Criança e Adolescente, os gastos com despesas correntes e investimentos, que totalizam R\$ 693.000,00
36 (seiscentos e noventa e três mil reais). Em seguida, apresenta o demonstrativo do Fundo Municipal da
37 Assistência Social com gastos previstos para despesas com pessoal, correntes e investimentos, no
38 montante geral de R\$ 61.854.000,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
39 No final, Aurélio apresenta os avanços e implementações previstos para 2020, que correspondem: a
40 correção inflacionária de 7,6% para subvenções sociais, correção dos valores de Benefício Eventual

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
11 de julho de 2019**

41 Emergencial de R\$85.00 (oitenta e cinco reais) para R\$91,00 (noventa e um reais) e correção de valores
42 do PMTR de R\$ 100,00 (cem reais) para 107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos). E a
43 implementação de 200 (duzentos) metas para Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos -
44 SCFV , de 10 (dez) metas para acolhimento de Residência Inclusiva , de 20 (vinte) metas para
45 acolhimento institucional para adultos, acolhimento pernoite, com ampliação de 30 (trinta) metas e,
46 manutenção das oficinas de arte educação na Proteção Social Especial. No benefício eventual de cestas
47 básicas de 140 (cento e quarenta) cestas mensais. Benefício eventual emergencial de 158 (cento e
48 cinquenta e oito) BEE. Abre para perguntas e questionamento da plenária. Fábio questiona o porquê
49 ainda há a operacionalização de cesta básica. Foi esclarecido que a cesta básica é para atender as
50 necessidades emergentes das famílias e que está sendo organizado um cartão – vale alimentação para
51 ser repassado para as famílias, mas que o processo de licitação está um pouco moroso. Eloi Alexandre
52 Pereira Neto traz o questionamento realizado na Comissão de Fundo sobre a baixa no orçamento em
53 relação ao ano anterior. Aurélio informa que foi realizada uma análise, e que quando foi feita uma
54 previsão para o Fundo da Criança maior do que está sendo arrecadado, quando é realizado o Orçamento
55 Criança, a Controladoria está fazendo um acompanhamento bimestral, no caso do recurso do Fundo, do
56 previsto do executado, e que quando é identificado uma execução menor, a Secretaria é notificada
57 quando se encontra abaixo de 20% e isso traz uma sequência negativa tanto para o Conselho, como
58 para a Secretaria como um todo. Foi feita uma estimativa de arrecadação dos últimos anos do Fundo da
59 Criança e ele não ultrapassa R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e então foi uma previsão
60 acertada dentro do Fundo da Criança, porém, foram mantidos os valores maiores de equipamentos,
61 despesa com locomoção. Caso cheguem mais recursos e seja aberto o superávit, esses valores serão
62 suplementados por créditos orçamentários e não terão prejuízo na execução do recurso que já está
63 disponível na conta, que será aberto o superávit e nem tampouco se a arrecadação for maior que R\$
64 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), que é só abrir por excesso de arrecadação ou por
65 superávit financeiro, que é possível ter uma execução mais equilibrada e mais eficiente do que se
66 realizar uma previsão grande só para deixar o orçamento maior e depois não ter recurso e não poder
67 executar. O conselheiro de direitos Luis Mangili coloca que tem outra questão, que na proposta do ano
68 passado a previsão de despesa no Fundo da Criança ficou alta devido à informação que foi passada, a
69 ideia era que neste ano de 2019, as parcerias fossem formalizadas, em relação aos projetos de doação
70 casada, e tinham muitas parcerias a serem formalizadas e ainda não foram por conta dessas questões
71 legais, por esse motivo que na época foi realizada uma previsão maior nas subvenções e nos auxílios,
72 pensando nos projetos aprovados. Aurélio coloca que nesta proposta orçamentária - LOA, só trata do
73 recurso recebido no exercício, o Fundo da Criança tem um pouco menos que sete milhões de reais e
74 esse recurso não entra nessa proposta orçamentária, entra no orçamento de 2019, mas não pela
75 concessão da LOA, entrará por superávit financeiro e a partir disso, serão suplementadas essas fontes de
76 acordo com a necessidade, que esta apresentação é só a previsão de receita para 2020. Rejane coloca
77 que em nossa Lei está essa apresentação da Assistência Social, mas que teremos que pensar em nossa
78 Legislação, para que todos os setores apresentem Orçamento Criança. Luis coloca que a Lei fala que o
79 CMDCA tem como prerrogativa opinar nos orçamentos da Assistência Social e da Educação.
80 **Deliberação: Deliberado por 18 (dezoito) a favor e uma abstenção a proposta apresentada pela SMAS.**
81 **2. Apresentação da resposta apresentada pela SMAS, por meio do Ofício nº 43/2019 – GCOF/SMAS,**
82 **que não acata a deliberação da resolução nº 35/2019 – CMDCA.** Em seguida, Rejane apresenta a
83 resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à devolução de valores solicitados por

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 11 de julho de 2019

84 doadores Silvana Helena Costa Pontedura e Claudio Rui Pondetura, que a SMAS fez a consulta e indicou,
85 por meio do Ofício nº 043/2019 – GCOF/SMAS, que não acata a deliberação da Resolução nº 35/2019 –
86 CMDCA. Rejane inicia a leitura de parte do ofício. *“Ponderamos que para a devolução pleiteada seria*
87 *necessária uma autorização legal, em observância ao art. 37 da CF/88”, “vimos informar que as receitas*
88 *públicas são indisponíveis e não há amparo legal”*. Rejane coloca que não se trata de uma receita
89 pública, trata-se de uma doação ao Fundo, informa que a SMAS não apresentou o parecer da
90 Procuradoria. Eloi coloca a questão se essas pessoas declararam no imposto de renda. Rejane coloca
91 que não conseguiram declarar. O conselheiro de direitos Luis explica que essas pessoas emitiram um
92 boleto com validade 31/12/2018, e por não se tratar de dia útil bancário, o pagamento foi agendado via
93 sistema, internet banking, e só foi creditado na conta do Fundo em 2019, porém no momento da
94 declaração, declararam o referido valor como destinação ao Fundo em 2018. Por isso foi solicitada a
95 devolução do dinheiro para evitar prejuízos. O conselho deliberou pela possibilidade de devolução do
96 dinheiro, mas a SMAS consultou a Procuradoria e foi informada que só poderia realizar a devolução se
97 esta estiver prevista em nossa Lei Municipal, porque a partir do momento que é creditada no Fundo se
98 consolida como receita pública e o devolver seria uma renúncia de receita pública que demanda a Lei.
99 **Deliberação:** solicitação de cópia do parecer da Procuradoria para a SMAS, referente à manifestação
100 sobre este assunto da devolução do recurso. Foi aprovado por unanimidade pela plenária. 3.
101 **Apresentação dos critérios do reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para criança**
102 **e adolescente, pela SMAS.** Josiani Nogueira, Diretora da Proteção Social Especial, inicia fazendo uma
103 retrospectiva informando a plenária sobre a recomendação do Ministério Público da necessidade de
104 Plano de Reordenamento para os acolhimentos institucionais. Josiani aponta que o plano foi enviado
105 para os conselheiros de direitos, informa que no CMAS já foi deliberado, principalmente quanto à
106 questão orçamentária. Pergunta à plenária sobre a dinâmica para apresentação e foi decidido pela
107 apresentação das ações do plano de providências. Josiani aponta que ações são baseadas nas questões
108 indicadas na recomendação do MP. A conselheira de direitos Alexandra Alves José pergunta se as
109 alterações foram dialogadas junto aos acolhimentos institucionais e que poderiam ter convidado o
110 CMDCA, a conselheira de direitos Lídia da C. Lucas Loback aponta que a presidente deste CMDCA estava
111 na primeira reunião e informa que este novo plano de providências foi realizado em conjunto com
112 Acolhimento Institucional, dentro da Comissão de serviços de Acolhimento Institucional. Também
113 questiona se as orientações são apenas para Acolhimentos. Josiani aponta que a recomendação
114 apresenta ações para acolhimentos, SMAS e políticas setoriais como: saúde, esporte, habitação e
115 educação, entre outros, para informar quais ações estavam desenvolvendo afetas às crianças e
116 adolescentes em acolhimento institucional. E retoma a primeira pergunta da conselheira Alexandra,
117 indicando que compete a este Conselho fiscalizar a qualquer tempo os serviços de acolhimento
118 institucional e não apenas quando provocado por alguma política. O conselheiro de direitos Eloi
119 Alexandre Pereira Neto pergunta sobre a questão da supervisão técnica e das ações realizadas pelas
120 entidades. Josiani aponta que esta supervisão vai desde a SMAS até as coordenações dos serviços junto
121 a seus profissionais. Na sequência, aponta as demais ações propostas, apresenta a questão do aumento
122 no valor repassado para os acolhimentos, desde que as OSCs assinem o plano de reordenamento com
123 previsão de início deste repasse para julho de 2019. A conselheira de direitos Karen B. Ikeda pontua
124 como sugestão a criação de Plano de Carreiras para cada OSC. Josiani explica que a ação não foi indicada
125 dentro do Reordenamento para que não fosse penalização e aponta que este debate pode ser realizado.
126 Zuila, representante da Associação da Mulher Empresária na Secretaria da Cultura, e como proposta a

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
11 de julho de 2019**

127 valorização dos profissionais. Josiani destaca que em caso de não adesão, será iniciado edital de
128 chamamento público e que pela legislação não pode ser feita sem transição. A conselheira de direitos
129 Lídia aponta que compete a OSC ter entendimento das implicações destas mudanças e promover a
130 execução do serviço proposto. Josiani aponta que a questão de plano de carreiras poderá ser sugerida no
131 plano de reordenamento para as OSCs. Josiani destaca que existem 20 (vinte) metas em processo de
132 edital de chamamento e indica que solicitou ao CMDCA, no caso de novos pedidos de registro neste
133 Conselho, para atender o chamamento com maior atenção. Rejane aponta que não houve, até o
134 momento, nenhum pedido de novo registro no CMDCA. Na sequência, Josiani retoma a apresentação e
135 indica que ações, como capacitação dos profissionais, para todos, que atualmente dois acolhimentos
136 dispõem de profissional com recurso do CEDCA para a reelaboração do plano pedagógico dos
137 acolhimentos institucionais. Com relação ao atendimento psicológico, que não pode ser custeado pelas
138 políticas de assistência social e de saúde, tem feito visitas aos acolhimentos institucionais para um
139 diagnóstico sobre questões afetas à saúde dos acolhidos. Apresenta a oferta de oficinas por edital de
140 chamamento, pela SMAS, em processo, e que compete, dentro das atribuições do serviço, a oferta de
141 oficinas pela OSC. Em seguida, informa sobre a importância do diálogo com a educação e a saúde e que
142 neste sentido, o CMDCA pode colaborar nesse processo de articulação para atendimento a estas
143 crianças e adolescentes. Foi feita ainda uma recomendação específica sobre cada instituição, destacada
144 por Josiani. Lídia esclarece que essa recomendação foi elaborada no final de dois mil e dezessete, a
145 partir de visitas e algumas entrevistas, o que acabou não refletindo a realidade por completo. A
146 conselheira de direitos Genoveva de Souza P. Oliveira, do Lar Anália Franco, esclarece que a visão
147 negativa colocada pelo Ministério Público foi referente a uma situação ocorrida em 2012 e que acredita
148 que hoje não há mais. Josiani coloca que é importante lembrar que esta questão também é
149 responsabilidade da SMAS e que está sendo discutido, encerrando a sua fala. Fábio destaca que o
150 CMDCA é maior que as secretarias, mas que por vezes não há a participação efetiva nessa construção, o
151 que torna difícil a deliberação. Rejane aponta que a Diretoria fez seus apontamentos para o Ministério
152 Público sobre a questão. Josiani aponta que o CMDCA não precisa ser convidado e fazer fiscalização. Luis
153 apresenta que quando está na Secretaria Executiva, o fato da Comissão de Monitoramento e Avaliação
154 não estar em funcionamento, impactando no CMDCA. Eloi aponta que o CMDCA não é apenas a
155 Diretoria, são todos, e que a deliberação deste plano de reordenamento é aprovada por todos. A
156 conselheira de direitos Clarissa U. Morales Rando aponta que ela e Ana Carolina Di Giogi são novas no
157 CMDCA e que precisam de respaldo para a realização do trabalho, verifica que sempre são os mesmos
158 conselheiros em todas as comissões. O conselheiro de direitos Luis aponta que o papel do CMDCA neste
159 plano de reordenamento é o de fiscalizar, pois a responsabilidade é dos órgãos elencados no plano para
160 sua execução. A conselheira de direitos Karen pergunta qual prazo de vigência deste plano. Josiane
161 aponta que será em 2021 e que antes será provocado este Conselho para a elaboração do Plano
162 Municipal de Acolhimento Institucional e que esta fiscalização do CMDCA, deve formalizar como fazer
163 monitoramento para a SMAS, para apresentação na plenária. O conselheiro de direitos Fábio aponta
164 que existem Comissões que se debruçam sobre temáticas apresentadas e que isso dá respaldo para
165 deliberação e que muitas vezes deliberamos ações emergenciais. Ana Maria do Nascimento destaca que
166 o papel deste Conselho é de ter acesso ao plano de reordenamento para fiscalização e que para muitos
167 essa é a única forma de contato com demais conselheiros de direitos. Alexandra aponta que deve
168 constar em ata a ciência deste CMDCA e seu encaminhamento para que a Comissão de Monitoramento
169 e Avaliação faça a fiscalização e informes para a plenária. A conselheira de direitos Lídia aponta que este

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 11 de julho de 2019

170 processo tem feito mudanças e provocado demais políticas, como a saúde e a educação. E que a
171 Comissão dos serviços manifestou a importância da composição por um conselheiro de direitos. Luis
172 pontua como proposta, dar resposta, por ofício, a ciência do plano de providências e das medidas de
173 fiscalização para a SMAS. Alexandra aponta que as discussões devem ser trazidas sempre para este
174 Conselho e a colaboração deste no acompanhamento dos serviços e que a todo o momento deve vir
175 para o CMDCA para ciência deste órgão. E que muitas vezes as discussões foram feitas e vêm para o
176 CMDCA apenas para ciência ou deliberação. Josiani aponta que têm muitas ações que são de outras
177 políticas e que a fiscalização deve ser para todas as políticas das ações afetas a crianças e adolescentes.
178 E que esse processo foi a partir da recomendação do Ministério Público. O conselheiro de direitos Fábio
179 aponta que a SMAS sempre traz responsabilidades sobre o não repasse, a não construção do edital,
180 como papel deste CMDCA. **Deliberação:** A plenária deliberou sobre o envio de Ofício para SMAS dando
181 ciência deste plano. Aprovado por todos os conselheiros. A plenária deliberou sobre a composição de
182 um membro do conselho na comissão de serviços de Acolhimento institucional, sendo 9 (nove) votos
183 contrários, 01 (uma) abstenções e 7 (sete) votos favoráveis. O conselheiro Cláudio de Melo aponta que
184 este Conselho precisa pensar em uma estratégia para que outros membros componham as comissões e
185 verificamos que sempre são os mesmos conselheiros; o CMDCA já se manifestou, formalizando as
186 demais Secretarias. Cláudio aponta que o CMDCA terá renovação de 80% para a próxima gestão. Rejane
187 aponta como proposta que a Diretoria fará discussão sobre uma possibilidade de intervenção para essa
188 questão. **4. Pesquisa do Ministério Público adolescente atleta – proposição de solicitação de**
189 **prorrogação de prazo por 60 dias, com base na especificidade do trabalho a ser desenvolvido e a**
190 **dimensão do Município, nominar a representação e apresentação da minuta GT Adolescente Atleta.**
191 Rejane aponta a necessidade de recomposição dos membros dos Conselhos Tutelares, com a saída de
192 Manuel Carlos Leite, os representantes do Conselheiro Tutelar indicaram que encaminharam o nome do
193 conselheiro tutelar que irá recompor a comissão. O conselheiro de direitos Fábio aponta a necessidade
194 da atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a Comissão de Cadastro, indicação da
195 Alexandra. Rejane solicita a indicação de uma data para iniciar os trabalhos, sendo aprovada reunião às
196 9 horas, na Guarda Mirim, no dia 18/07/2019. Por unanimidade pela plenária e a aprovação da minuta do
197 Grupo de Trabalho para Comissão da Pesquisa Adolescente Atleta. **5. Apresentação da minuta sobre**
198 **instituir Grupo de Trabalho para realização de estudo sobre a participação de criança e adolescente**
199 **em ações e/ou atividades organizadas pelo CMDCA.** Rejane inicia a apresentação da minuta do Grupo
200 de trabalho para a realização de estudo. *“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
201 *de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações*
202 *introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o*
203 *estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada nos dias 14 de março e 11 de julho de*
204 *2019 e, considerando: a participação é um direito consagrado nas declarações internacionais e nas leis*
205 *brasileiras, desde a Constituição Federal até o Estatuto da Criança e do Adolescente; a consagração de*
206 *direitos e garantias fundamentais, tendo a afirmação de direito coletivo, assegurado no art. 5º da*
207 *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 227 da Constituição da República*
208 *Federativa do Brasil de 1988, que consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do*
209 *adolescente; o art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,*
210 *que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a*
211 *efetivação dos direitos da criança e do adolescente; o estabelecido na resolução nº 2014 – CONANDA, de*
212 *22 de novembro de 2018 que recomenda aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente a*

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 11 de julho de 2019

213 visando a melhoria da participação de crianças e adolescentes e demais representantes de povos e
214 comunidades tradicionais no controle dos direitos de crianças e adolescentes; a nota técnica emitida
215 pelo CEDCA, de 26 de maio de 2017, que reitera a importância de se sensibilizar, mobilizar e formar
216 crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas
217 e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil. Afirma a necessidade de participação
218 destes nas reuniões do CMDCA, bem como, no ato de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e dos demais
219 Planos Específicos das Políticas Públicas afins; a compreensão de que devem ser criado espaços de
220 participação, respeitando e considerando a fase de desenvolvimento de cada fase da vida, sendo na
221 infância, o direito à participação pode acontecer de maneira lúdica e progressiva e, na adolescência,
222 essa participação pode ter maior densidade, considerando a inventividade, a criatividade e a visão
223 crítica que da fase característica da adolescência; a participação efetiva de crianças e adolescentes, em
224 todos os processos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo
225 abrilhantado, enriquecido este notório espaço de participação e decisão coletiva cujas decisões
226 deliberadas consideraram as expressões, demandas e necessidades apresentadas por esse público, nas
227 pré-conferências e que foram consolidadas em deliberações na Conferência em 2018; a possibilidade de
228 apoio do Centro Marista de Defesa da Infância junto a este Conselho para o desenvolvimento de
229 estratégias de metodologias que fomentem a participação de crianças e adolescentes nos espaços e
230 atividades organizadas pelo CMDCA; a deliberação favorável da Plenária. Resolve: Art. 1º Instituir
231 Grupo de Trabalho para realização de estudo sobre a participação de criança e adolescente em ações
232 e/ou atividades organizadas pelo CMDCA. Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho: I. Identificar e
233 considerar as deliberações da X Conferência no que concerne a participação de criança e adolescente. II.
234 Definir cronograma de reuniões, plano de ação e metodologia de trabalho; III. Solicitar apoio ao Centro
235 Marista de Defesa da Infância para auxílio no desenvolvimento de estratégias e metodologias que
236 fomentem a participação de crianças e adolescentes nos espaços e atividades organizadas pelo CMDCA;
237 IV. Produzir relatório final com indicação de encaminhamentos e/ou proposições dirigido ao CMDCA. Art.
238 3º O Grupo de trabalho será composto por: Eloi Alexandre Pereira Neto, CMDCA, Caroline Tomaz
239 Sakakura, CMDCA, Mariana Rodrigues Moreira, Conselho Tutelar, Gustavo Henrique Ferraz, CPA,
240 Giovanna Cristina da Silva Barbosa, CPA, Maria Eduarda Bastista, CPA, Isabely Aparecida Rodrigues,
241 Adolescente-Delegada X Conferência. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação,
242 devendo ser publicada". A conselheira de direitos Alexandra aponta que o CEDCA está fazendo uma
243 orientação em parceria com COPED e assim como a orientação do CONANDA. Alexandra encaminhará
244 para o CMDCA os materiais já existentes para enviar à Comissão. **Deliberação: a minuta da Resolução foi**
245 **aprovada por unanimidade da plenária. 6. Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar –**
246 **gestão 2020-2024.** Rejane apresenta que foram 25 (vinte e cinco) candidatos que não realizaram a
247 prova objetiva. E próxima etapa será a prova de avaliação psicológica, o edital foi publicado no dia
248 10/07/2019, que será realizada no dia 14/07/2019 a avaliação psicológica, no Colégio Gabriel Martins. E
249 que no dia 08 de agosto será indicado ao Tribunal Eleitoral, que farão campanha. **7. Conselho Tutelar –**
250 **Gestão atual.** Rejane informa sobre a reunião realizada com o Ministério público, Procuradoria e
251 Secretaria de Recursos Humanos. E como acordo, a lista de desistentes será iniciada para que os 4
252 (quatro) candidatos se manifestem sobre a indicação de suplência. E que caso não tenha suplente
253 novamente, a Diretoria e demais órgãos mencionados terão que deliberar, novamente, quais as
254 estratégias, com urgência, das recomposições dos Conselhos. Cláudio aponta que a Procuradoria se
255 manifestará oficialmente quanto a essa questão, para orientação do CMDCA. A conselheira tutelar

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
11 de julho de 2019**

256 Juliana Moreno aponta qual o prazo, pois tem férias programadas. Rejane coloca que este processo está
257 em regime de urgência, mas que não tem um prazo específico para o seu cumprimento. **8. Relato**
258 **reunião realizada com representante do COMAD sobre atendimento de adolescente em Comunidade**
259 **Terapêutica.** Rejane aponta que no dia 17/07/2019, com o COMAD, foi realizada uma reunião sobre a
260 abertura de 10 (dez) vagas para adolescentes, devido ao edital de chamamento. E que será necessário
261 diálogo com o CMDCA para futuros pedidos de registro. Alexandra questiona se a Secretaria de Saúde,
262 já apresentou a plano pedagógico para comunidades terapêuticas ao atendimento de criança e
263 adolescente. E que gostaria de ter acesso ao documento, pois faz parte da Comissão no CEDCA de saúde
264 mental. **9. Relato das Comissões e demais representações do CMDCA. Comissão de Cadastro:** O
265 conselheiro de direitos Fábio faz relato dos pedidos de registro e validação de novos cursos, de duas
266 entidades, GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, parecer
267 favorável ao Registro dos cursos: 55155 – Assistente Administrativo, 51189 – Vendedor de Comércio
268 Varejista e 51267 – Controlador de entrada e saída. Espro - Ensino Social Profissionalizante, parecer
269 favorável ao registro dos cursos: 59843 – Aprendizagem em Qualidade, Atendimento e Serviços em
270 Lanchonete e 61092 – Aprendizagem em Qualidade em Serviços Administrativos. **Deliberação: foram**
271 **aprovadas pelo Conselho por unanimidade.** CIEE – Centro Integração Empresa Escola enviou cursos para
272 validação, foi solicitado à entidade o envio somente de cursos competentes a este Conselho (faixa
273 etária). CEI Novo Amparo, foi expedido o Ofício nº 156/2019 – CMDCA, o qual solicita preenchimento
274 adequado da documentação, até o presente momento, não houve resposta. Thalita Cumi não
275 compareceu à reunião agendada para o dia 04/07/2019, expedido Ofício solicitando documentação no
276 prazo de 30 (trinta) dias, caso a documentação não seja entregue, o processo será arquivado. Londrina
277 Basquete Clube, aguardando resposta ao Ofício nº 152/2019 – CMDCA. **Comissão de Fundo:** Adriana
278 Zaganini, coordenadora da Comissão, inicia a apresentação da minuta, porém, foi verificado que a
279 minuta não era a correta com os ajustes solicitados pela plenária; a Comissão suspendeu a leitura e a
280 apresentação da minuta. No entanto, a conselheira de direitos Alexandra informa que o Edital de
281 chamamento da Aprendizagem deve ter pré-requisitos mínimos e ser na modalidade de termo de
282 fomento na resolução e no edital, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social realize tudo em
283 conformidade com o que foi proposto por este Conselho. **11. Apresentação do passe livre** - Ana Maria
284 do Nascimento apresenta o informe sobre a reunião realizada na Câmara Municipal quanto à Lei do
285 Passe livre, informa que muitos questionamentos foram levantados, que a ausência deste acesso
286 inviabiliza a inserção de novos educandos nos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos -
287 SCFV , quanto ao impacto econômico para o município desta ampliação do benefício. Desta reunião,
288 teve repercussão na mídia, que solicitou uma entrevista pela Diretoria, que foi realizada hoje, no dia da
289 reunião ordinária do CMDCA. Como deliberação ficou acordada a construção de uma minuta de
290 resolução pelo CMDCA da importância da alteração da lei. E encaminhar para os conselheiros. **10.**
291 **Informes.** 1) Cláudio aponta sobre a reunião com a Procuradoria e a Secretaria de Recursos Humanos,
292 informa que foram tratados vários assuntos, e que um deles foi o Regimento Interno dos Conselhos
293 Tutelares e a Controladoria ficou de revisar este documento. E que questões de regimento interno, a
294 SMRH dará respaldo para a criação deste e que estas questões precisam ser formatadas. A conselheira
295 tutelar Juliana aponta que precisa ser feito com urgência e que inclusive o colegiado dos CT pediu
296 orientação do CMDCA. 2) Cláudio aponta sobre os projetos de inexistência, que o parecer do CAOPE é
297 contrário a forma realizada. O conselheiro de direito Luis aponta que a Procuradoria já devolveu os
298 processos e que a SMAS fará a oficialização desta situação. Alexandra destaca a necessidade de ter

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
11 de julho de 2019**

299 acesso ao parecer anterior do CAOPE, feito pela mesma juíza e questionamento dessa situação. O
300 conselheiro de direitos Luis aponta que Londrina tem outra forma de destinação, diferente da realizada
301 pelo CEDCA, que faz por meio de Banco de projetos. Alexandra aponta a necessidade de retomar essa
302 questão com base nos dois pareceres do CAOPE, com a ciência destes dois documentos apresentados ao
303 CDMCA e como ponto de pauta, Alexandra solicita como proposta que seja encaminhada ao CDMCA a
304 requisição dos dois documentos do CAOPE. 3) Na sequência, feita a apresentação do ofício nº 935/2019
305 – DPSE/SMAS, pedindo celeridade em casos de novos pedidos de registro de OSCs interessadas a
306 prestação de serviços de Acolhimento institucional. Cláudio faz leitura do ofício *“Considerando o*
307 *processo de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Município de*
308 *Londrina, conforme Recomendação nº02/2018 do Ministério Público; Considerando a publicação do*
309 *Edital de chamamento público nº 004/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que*
310 *OSC’s interessadas apresentem plano de trabalho para a prestação de Serviço de Acolhimento*
311 *Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar, para a ampliação de mais 20 vagas de*
312 *acolhimento de Crianças e Adolescentes no município de Londrina; Considerando o interesse público na*
313 *oferta de mais vagas em Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, nos termos da*
314 *Recomendação do Ministério Público supramencionada; Solicitamos prioridade na análise de registro*
315 *neste conselho para as Organizações da Sociedade Civil que tenham solicitado registro no serviço de*
316 *Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar, para que estas instituições tenham*
317 *condições de responder ao chamamento público, bem como vir a celebrar Termo de Colaboração com o*
318 *Município de Londrina. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos*
319 *que se fizerem necessários”*. Alexandra aponta que existe uma pressão destes processos e, que muitas
320 entidades não têm imóvel, equipe técnica e metodologia. É necessária a preocupação sobre estas
321 questões, tendo como proposta o agendamento da reunião da SMAS com a Comissão de Cadastro. O
322 conselheiro de direitos Luis destaca que participou destas discussões dentro Secretaria Executiva e que
323 não foram feitas à época. Cláudio aponta como encaminhamento, responder por ofício, à SMAS,
324 indicando a necessidade de realização de uma reunião com a SMAS e a Comissão de Cadastro. 4)
325 Cláudio apresenta o Ofício Circular nº 507/2019 – MP, no qual recomenda formação de GT para discutir os fluxos
326 de fiscalização das folhas de ponto do Conselho Tutelar de Londrina. Informa que foi realizada reunião com o
327 Ministério Público quanto às questões de atestado médico, licença no INSS, que geram discussões no cartão de
328 ponto. E quanto à necessidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos analisar os cartões de ponto e
329 descontar dos mesmos. Assim como, de realizar a abertura de procedimentos administrativos nos casos que
330 competem desse controle. Como proposta desta reunião, tem-se o envio das situações apontadas nas denúncias
331 constantes na Comissão de Ética do Conselho Tutelar, para abertura de processo junto ao MP, assim como MP
332 provocaria o RH da Prefeitura para o acompanhamento, de fato, dos conselheiros tutelares, com indicação das
333 responsabilidades quanto à situação dos conselheiros tutelares. Cláudio coloca que a partir da reunião, realizada
334 no dia 03/07/2019 com a PGM, enviou este ofício para oficializar a composição do Grupo de Trabalho. Alexandra
335 apresenta questões do GT para situações afetas ao Conselho Tutelar, orientadas pelo Ministério Público.
336 5) Cláudio informa sobre a alteração de ramais do Conselho Tutelar da Região Oeste. 6) SEDS divulga o
337 programa Detox Digital, será enviado por e-mail aos conselheiros de direitos. 7) Aline Querino, da
338 Educomunicação da Epesmel, disponibilizou em CDs os registros de imagem da X Conferência Municipal
339 dos DCA/2018 para arquivo no CMDCA. 8) Cláudio informa que foi publicada, no Jornal Oficial do
340 Município nº 3827, do dia 02/07/2019, a Resolução nº 50/2019 – CMDCA, que aprova o Plano de
341 Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselheiro de
342 direitos Fábio pede a solicitação do carro do CMDCA que foi emprestado pelo Conselho Tutelar e a



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
11 de julho de 2019**

343 resposta ao processo de equipamentos eletrônicos. Alexandra solicita, como ponto de pauta, os
344 encaminhamentos referentes ao ofício do CAOPE. 9) Alexandra faz informe sobre a Conferência Estadual
345 da Criança e Adolescente, que os processos licitatórios não foram encaminhados pela gestão anterior e
346 que houve questionamentos sobre a forma de realização da conferência. Porém, foi realizada consulta
347 ao CONANDA, a manifestação do mesmo é que fora do prazo acarreta não reconhecimento da proposta
348 do Estado. 10) Alexandra retoma que o CEDCA tem previsão de realização da Conferência Estadual para
349 a última semana de setembro. 11) Alexandra aponta que está aberto o processo de eleição do CEDCA do
350 dia 09/07/2019 para composição do mesmo e que se encerrará daqui 30 dias, pontua a importância de
351 mobilização do município para não perder a representatividade. Nada mais havendo a trata, eu, Ana
352 Maria Nascimento, lavrei a presente ata, que deverá ser apreciada pelos conselheiros para aprovação.